



2ª COMISSÃO PERMANENTE - Finanças, Contas, Constituição, Justiça e Redação  
20ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa

MEMORANDO Nº 099/2026/2ª Comissão/CMS

Santarém, 23 de março de 2026

**DE:** Presidente da 2ª Comissão – **VER. ERLON ROCHA**

**PARA:** Presidente da 5ª Comissão – **VER. ERASMO MAIA**

**Assunto:** Encaminhamento de expediente para emissão de parecer

Senhor Vereador,

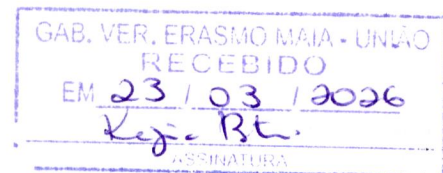
Com os cumprimentos de estilo e por ordem do Vereador Erlon Rocha, Presidente da 2ª Comissão Permanente desta Casa, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, nos termos do *art. 29-B, § 1º, do Regimento Interno*<sup>1</sup>, **02 (dois) Processo para elaboração de parecer da respectiva comissão.**

Segue abaixo o(s) processo(s) discriminado(s):

Nº	ESPÉCIE	EMENTA	AUTORIA
1	<b>Projeto de Lei</b> Proc. nº 216/2026	INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL SOCIAL – PMFHS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	<b>VER. ALBERTO PORTELA</b>
2	<b>Projeto de Lei</b> Proc. nº 398/2026	ACRESCENTA A COMUNIDADE UNIÃO CORTA-CORDA À RELAÇÃO DE LOCALIDADES QUE COMPÕE O DISTRITO DE CORDA-CORDA, CIADO PELA LEI Nº 22.063, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	<b>VER. ELIELTON LIRA</b>

Cordialmente,

**VALDOMIRO NASCIMENTO DE SOUSA**  
Assessor Legislativo  
Sala das Comissões



**<sup>1</sup> REGIMENTO INTERNO – CMS**

**Art. 29-B.**

§1º Cada Comissão composta de 05 (cinco) Vereadores escolherá dentre seus membros o Presidente, **que designará o relator dos processos o qual redigirá os pareceres e os subscreverá em primeiro lugar, cabendo-lhe a defesa do parecer em Sessão.** Quando vencido o relator, será a decisão final redigida por um dos outros membros. (grifo nosso)

Avenida Doutor Anysio Chaves, 1.001 – Aeroporto Velho

Santarém – PA | 68030-290

sala.comissao@santarem.pa.leg.br